



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

## EDITAL 044/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

### SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA ATUAREM EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do *Campus* Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo a **classificação final e a convocação dos candidatos** a bolsistas e/ou voluntários em ações de extensão desenvolvidas no Campus Santo Augusto.

#### 1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

##### 1.1. Racismo em pauta

Candidato	Nota Currículo	Nota Texto	Total	Classificação
Brenda Barichello Landim	5,56	3,70	9,26	1º
Jandré Alexandre Rozin	Inscrição não homologada. Não cumpriu requisito do anexo I do Edital.			
Francisco Celso N. Machado	Inscrição não homologada. Matrícula informada na inscrição não foi localizada no SIGA.			
Willian Machado dos Santos	Inscrição não homologada. Não cumpriu requisito do anexo I do Edital.			

#### 3. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

##### 3.1. Racismo em pauta

a) **Bolsista:** Brenda Barichello Landim

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O (a) candidato (a) convocado (a) deverá enviar cópia escaneada, em formato PDF, dos seguintes documentos para o e-mail [extensao.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sa@iffarroupilha.edu.br), para emissão do Termo de Compromisso de Aluno Bolsista, até o prazo máximo de 28/09/2020:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Cartão ou extrato da conta corrente em nome do candidato convocado;

4.2. Após o envio da documentação conforme item 4.1, a Coordenação de Extensão do Campus fará a emissão do Termo de Compromisso do Aluno Bolsista e encaminhará o mesmo por e-mail para o candidato. Este deverá realizar a sua impressão, assiná-lo, escanear e enviar novamente para o e-mail informado no item 4.1, em até 03 (três) dias úteis a contar do envio do e-mail.

4.3. O documento físico deverá ser entregue na Coordenação de Extensão do Campus em até cinco dias úteis após o retorno das atividades acadêmicas presenciais no IFFAR.

4.4. O não cumprimento dos prazos informados acarretará na desclassificação do (a) candidato (a) e a devolução de valores eventualmente recebidos a título de bolsa aluno-extensionista.

Santo Augusto, 22 de setembro de 2020.

Verlaine Denize Brasil Gerlach  
Diretora Geral  
Portaria nº 1.859/2016